

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGEP

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019**

Dispões sobre a regulamentação no âmbito da Universidade, do procedimento de Liberação de Horário para participação nos Subprogramas de Qualificação, a fim de atender o interesse institucional de qualificação profissional.

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, usando das atribuições que lhe conferem o art. 23, inciso VI, do Regimento Geral da Universidade, considerando:

A Deliberação nº 056/2006, que dispõe sobre o Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da FURG;

**R E S O L V E:**

Art. 1º A Liberação de Horário para participação nos Subprogramas de Qualificação poderá ser concedida desde que o servidor não possua formação no nível de qualificação solicitado e a ação pleiteada conste no Dimensionamento Anual de Capacitação.

Parágrafo Único – A norma prevista no *caput* não se aplica a renovações de Liberação de Horário, referindo-se tão somente a novas solicitações.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE  
Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas  
Em 03 de janeiro de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA SOCOOWSKI DE ANELLO  
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas